

CERIS – SOCIEDADE CABO VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES**Anúncio n.º 23/2025**

Sumário: Conversão das atuais ações tituladas da sociedade em ações escriturais nominativas.

A CERIS - SOCIEDADE CABO VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES, S.A. ("CERIS" ou "Sociedade") pela presente informa a todos os acionistas, que devido às recentes reformas no regime das sociedades comerciais, especialmente a eliminação das ações ao portador pelo Código das Sociedades Comerciais (aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2019, de 23 de julho), e aos requisitos impostos pelo Fórum Global sobre Transparência e Troca de Informações para Fins Fiscais (de que Cabo Verde se tornou membro) e pela Lei n.º 120/VIII/2016, de 24 de março, foram submetidas e aprovadas por maioria, na Assembleia Geral de 5 de fevereiro de 2025, propostas de alteração aos Estatutos da Sociedade e de procedimento para a conversão, em valores mobiliários escriturais nominativos, das ações representativas do respetivo capital social.

Para dar execução à acima referida conversão das atuais ações tituladas da sociedade em ações escriturais nominativas, foi aprovado o seguinte o seguinte procedimento:

- a) A conversão, em valores mobiliários escriturais nominativos, das ações representativas do respetivo capital social;
- b) A fixação do prazo de 12 meses a contar da data da primeira publicação do presente anúncio como prazo máximo para a entrega pelos acionistas, nas instalações da sociedade, dos títulos a converter, devendo a Sociedade, nos termos da lei, cumprir as demais formalidades de conversão e ao seu registo em conta;
- c) Os títulos não entregues no prazo fixado apenas legitimam os titulares para solicitar o registo a seu favor;
- d) O direito a solicitar o registo referido no número anterior prescreve no prazo de cinco anos, nos termos do disposto no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais;
- e) Após o decurso do prazo referido, as ações não convertidas serão amortizadas pelo órgão de administração pelo seu valor contabilístico, em conformidade com o artigo 40º dos Estatutos da Sociedade.

Face ao acima exposto, pelo presente se requer aos acionistas da Sociedade que procedam à entrega dos títulos representativos da respetiva participação no capital social da Sociedade acompanhados de documentação que comprove a legitimidade em caso de transmissão ou posse das ações até ao prazo indicado, na sede da Sociedade.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, pedimos o favor de nos contactar através do correio eletrónico Acoesceris@eccbc.com.

Praia, aos 16 de junho de 2025. — Pela Administração, *João Higinio Silva*.